



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 116, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

EMENTA: Dispõe sobre a extinção do “Jardim de Infância Municipal Miretta Baronto e Souza.”

**MÁRIO REIS ESTEVES**, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de reestruturação da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de utilização do espaço escolar;

**CONSIDERANDO**, que os alunos do Jardim de Infância Professora Miretta Baronto e Souza (INEP: 33034753) estão sendo atendidos na Escola Municipal Maria de Lourdes Costa Coimbra(INEP:33174210).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica extinto o Jardim de Infância Municipal Professora Miretta Baronto e Souza, sito na Rua A 3, bairro Arthur Cataldi, Barra do Piraí - RJ, a partir de 02 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

memo nº934/2018/sme  
sme/smg/ebmp